



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

FLS. 04
PROC. 16914

PROJETO DE LEI Nº 3674 DE 16 DE outubro DE 1.974 =

" Dispõe sobre para autorização de assinatura de convênio da Secretaria de Economia e Planejamento e com o " GE-GRAN" para a criação e implantação de Cadastro Técnico-Municipal".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para criação e implantação do Cadastro Técnico Municipal.

§ ÚNICO - O Convênio deverá ser firmado nos termos de minuta / anexa é que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - Fica autorizado o executivo municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, para atender aos encargos decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 3º) - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior será utilizado os recursos definido no Artigo 43 § 1º, III, da lei federal 4.320/64.

Artigo 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 16 DE OUTUBRO DE 1.974-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

1º. Divisão
6/11/74
Promotor
2º. Divisão
6/11/74
Assessor

As comissões
16/10/74